



NOTA TÉCNICA ACESSORIA GTECAD Nº 007/2016

Assunto: Análise do Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela empresa EY.

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica (NT) tem por objetivo informar ao Comitê Interfederativo (CIF) se o documento intitulado “Procedimento Operacional - Asseguração Razoável dos Dispendios no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (junho/2016, versão: 02)” apresentado pela empresa EY na reunião do Comitê Interfederativo (CIF) em 18 de agosto de 2016 está de acordo com as cláusulas do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), também denominado Acordo, firmado entre a Samarco Mineração S.A. e suas acionistas Vale S.A. e BHP Billiton Brasil, com os estados do Espírito Santo e Minas Gerais e a União.

2. DA ANÁLISE

Por meio da leitura do POP verifica-se que seu objetivo é “estabelecer e documentar os processos, procedimentos, metodologias, protocolos e responsabilidades relacionados à execução do trabalho de asseguração” (p. 5, 4º §) que será realizado pela empresa EY com vistas a “executar procedimentos de Verificação Independente na aplicação do referido recurso nos PROGRAMAS relativos às obras de prevenção, contenção, mitigação, reparação e compensação dos danos ambientais ou socioambientais decorrentes do rompimento da barragem” (p. 5, 3º §). Observou-se ainda que a empresa EY declarou no POP que não caberá a ela “nenhuma análise sobre a efetividade, abrangência, adequação, razoabilidade do plano de intervenções elaborado pela Samarco e FUNDAÇÃO para atendimento do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TAC)” (p. 6, 3º §).

O TTAC, por sua vez, na cláusula 200, da seção III Auditoria Independente, determina que a Auditoria Independente contratada deverá iniciar as suas atividades em até 30 dias da assinatura do acordo, cabendo-lhe:



“I – analisar e validar o cumprimento dos indicadores e das metas de cada um dos PROGRAMAS, os quais poderão ser revistos anualmente;

II - analisar e validar o formato dos relatórios mensais e anuais e auditar a exatidão do conteúdo do relatório anual;

III - analisar e validar o cumprimento do planejamento anual das atividades relativas aos PROGRAMAS referidos nesse acordo, verificando sua efetividade, adequação aos objetivos deste acordo e observância aos critérios técnicos;

IV – auditar a contabilidade de cada um desses PROGRAMAS; e

V – auditar a efetiva correspondência entre os PROJETOS aprovados constantes dos PROGRAMAS e a execução de suas ações, fazendo os apontamentos pertinentes”.

Além disso, no parágrafo primeiro da citada cláusula 200, ficou estabelecido que a Auditoria Independente deve apresentar um planejamento e modelo metodológico necessário para realizar e cumprir suas competências, devendo esses serem aprovados pelo CIF.

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Samarco, a Vale e a BHP manifestaram interesse legítimo e voluntário em celebrar o Acordo com o fim de recuperar, mitigar remediar, reparar, inclusive indenizar, e nos casos que não houver possibilidade de reparação, compensar os impactos nos âmbitos socioambiental e socioeconômicos, decorrentes do evento, incluindo ações já em curso.

Considerando que a seção III do Acordo trata da contratação e do serviço que deverá ser prestado pela Auditoria Independente para fiscalização e acompanhamento dos programas socioeconômicos e socioambientais previstos no Acordo.

Considerando que por terem celebrado o Acordo, tanto a Samarco e seus acionistas, quanto os compromitentes (Estados e União) se comprometem a observar os procedimentos e as formas estabelecidas nas cláusulas constantes do Acordo e seus respectivos anexos.

A blue ink signature, appearing to be the initials 'RC' followed by a flourish.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or 'J' followed by a flourish.



4. CONCLUSÃO

Entendemos que o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY não atende o Acordo, devendo ser reformulado considerando o estabelecido no TTAC e reapresentado ao CIF para análise e aprovação.

Cariacica, 19 de setembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Beatriz', written over a horizontal line.

Beatriz Corrêa Lopes
Assessoria GTECAD

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Stella Emery Santana', written over a horizontal line.

Stella Emery Santana
Assessoria GTECAD